

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	16
ATOS DO LEGISLATIVO	17



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59.908/2023

EXONERA O SERVIDOR MARCELO PORFIRIO VELOZO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.443/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 6 de março 2023, do servidor MARCELO PORFIRIO VELOZO, matrícula 15820, do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, grupo ocupacional ANS, classe K, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.909/2023**

EXONERA A SERVIDORA MAYUMI EVELINE ZATTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.498/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 1º de março 2023, da servidora MAYUMI EVELINE ZATTA, matrícula 16151, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.910/2023

EXONERA O SERVIDOR JEAN HENRIQUE RADOUX DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.499/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 1º de março 2023, do servidor JEAN HENRIQUE RADOUX, matrícula 15675, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.911/2023

EXONERA O SERVIDOR VITOR HUGO MARCHESINI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.501/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 1º de março 2023, do servidor VITOR HUGO MARCHESINI, matrícula 16179, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria

Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.912/2023

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 1.508, DE 2 DE OUTUBRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.452/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 1.508, de 2 de outubro de 1991, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º A creche criada pelo art. 2º deste Decreto tem a denominação de "Escola Municipal de Educação Infantil Mario Grasso".

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 1.611, de 27 de maio de 1999, e 7.297, de 20 de maio de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.913/2023

NOMEIA YAGO SULIVAN SILVANO BEGNINI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2023, de YAGO SULIVAN SILVANO BEGNINI no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.914/2023**

NOMEIA ROSANE ANTUNES DOS PRAZERES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 de março de 2023, de ROSANE ANTUNES DOS PRAZERES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.915/2023

NOMEIA ROSELAINÉ CAMARGO SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2023, de ROSELAINÉ CAMARGO SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.916/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE CLAUDINEI DE OLIVEIRA CORREA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.464/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de CLAUDINEI DE OLIVEIRA CORREA, matrícula 16197, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.917/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE JEFERSON DA COSTA GODINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.465/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de JEFERSON DA COSTA GODINHO, matrícula 15789, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.918/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE BRAZ FERREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.476/2023

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de BRAZ FERREIRA DE SOUZA, matrícula 15790, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.919/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
DE SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.462/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 2 de março de 2023, de SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA, matrícula 16121, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.920/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
DE ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.469/2023

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 16066, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.921/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
DE FRANCIELE CAPELIN PEREIRA MANFROI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.472/2023

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de FRANCIELE CAPELIN PEREIRA MANFROI, matrícula 16228, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.922/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
DE VALCILEY BORBA GOLTZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.478/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de VALCILEY BORBA GOLTZ, matrícula 16009, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.923/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
DE SAMUEL DOS SANTOS NOVAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.480/2023

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de SAMUEL DOS SANTOS NOVAES, matrícula 16196, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.924/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
DE RITA TARTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.488/2023

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de RITA TARTAS, matrícula 15994, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.925/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ROBSON FERREIRA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.491/2023

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de ROBSON FERREIRA COSTA, matrícula 16230, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.926/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE WILLYAN ARGUELHO MALAGGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.494/2023

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de WILLYAN ARGUELHO MALAGGI, matrícula 16020, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.927/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE EDCARLOS HERRERA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.496/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 2 de março de 2023, de EDCARLOS HERRERA DE SOUZA, matrícula 16199, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.928/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE TAISA RAIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.502/2023

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 2 de março de 2023, de TAISA RAIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 16119, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.929/2023

VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA LOURDES ZENI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.477/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, grupo ocupacional ATA, classe G, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora LOURDES ZENI, matrícula 4899, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.930/2023

VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PINTOR POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR ODAIRES SCHAIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.486/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, do cargo de provimento efetivo de PINTOR, grupo ocupacional ASD, classe B, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor ODAIRES SCHAIDA, matrícula 331, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.931/2023

VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR PAULO ASSIS DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.489/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, grupo ocupacional AOD, classe E, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor PAULO ASSIS DE SOUZA, matrícula 370, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.932/2023

REVOGA O DECRETO Nº 59.552, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 461/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2023, do Decreto nº 59.552, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeou CATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, na Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.933/2023

EXONERA A SERVIDORA KEILA MAIARA ALVES DE ASSIS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 477/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de março 2023, da servidora KEILA MAIARA ALVES DE ASSIS, matrícula 13505, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL V - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16894 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 07/03/2023 PROTOCOLO: 674 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 01.992.757/0001-71

Insc. Estadual:

Endereço: RUA UBALDINO DO AMARAL, 374

Bairro: ALTO DA GLÓRIA Cidade: Curitiba - PR

CEP: 80.060-195

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS VIA GRPS.

JUSTIFICATIVA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 389/2022/SUPEL-RO, PROCESSO Nº 0009.071698/2022-81, PREGÃO Nº 473/2022/SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS VIA GRPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEMAIS UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007122883390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110122007122883390390000	600001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110122007122883390390000	600003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110122007122883390390000	600004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119508	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E LIBERAÇÃO PELA ANATEL.	UND	60.00	40.4900	2.429.40
1	2	119508	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E LIBERAÇÃO PELA ANATEL.	UND	336.00	40.4900	13.604.64
1	3	119508	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E LIBERAÇÃO PELA ANATEL.	UND	252.00	40.4900	10.203.48

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2023****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16894 / 2023****Natureza: Normal**

1	4	119508	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E LIBERAÇÃO PELA ANATEL.	UND	36.00	40.4900	1,457.64
1	5	119508	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E LIBERAÇÃO PELA ANATEL.	UND	12.00	40.4900	485.88
1	6	119508	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E LIBERAÇÃO PELA ANATEL.	UND	24.00	40.4900	971.76
1	7	119508	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E LIBERAÇÃO PELA ANATEL.	UND	60.00	40.4900	2,429.40
1	8	119508	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E LIBERAÇÃO PELA ANATEL.	UND	96.00	40.4900	3,887.04
1	9	119508	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E LIBERAÇÃO PELA ANATEL.	UND	24.00	40.4900	971.76
1	10	119508	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E LIBERAÇÃO PELA ANATEL.	UND	60.00	40.4900	2,429.40

Total: 38,870.40**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16894 / 2023

Natureza: Normal

RICHAEL MENEZES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4571 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 07/03/2023 PROTOCOLO: 217 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN/RO

CNPJ: 00.394.585/0001-71

Insc. Estadual:

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1

Bairro: PEDRINHAS Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.801-478

Telefone:

OBJETO

LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO COMPLEMENTO PARA O PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE COMPETENCIA DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA SEMUS, PARA LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, CORPO DE BOMBEIRO, LACRE DE PLACAS, VISTÓRIAS E OUTROS, JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO - CIRETRAN-RO, CONFORME MEMORANDO N° 52/TRANSPORTE/2023 EM ANEXO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007122883390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16551	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1.00	4,000.0000	4,000.00
1	2	16551	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1.00	3,600.0000	3,600.00

Total: 7,600.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal n° 8666/93 de 21 de junho de 1993.

RICHAEL MENEZES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 073/SEMUS/2023

ALTERA PERÍDO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEILA MARCIA ROCK PEREIRA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 55.008/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo nº 1203/2017. folhas 04;

Considerando o Despacho do CER sob nº 09, anexado nos autos 1203/2017, folhas 12, o qual solicita remarcação de período de usufruto do 2º quinquênio de Licença Prêmio concedida através do Decreto nº 55.008/2022, por necessidade dos serviços prestados pela servidora;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que parte da licença já foi usufruída em período alterado;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, portanto, as exposições descritas acima que demonstram interesse público;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora KEILA MARCIA ROCK PEREIRA, detentora do Cargo Público de Enfermeira, matrícula 4834 Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS, Classe "J", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 22 de setembro de 2022 a 21 de outubro de 2022 -30 (trinta) dias, no período de 24 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022 – 30 (trinta) dias e no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 – 30 (trinta) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1203/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2022.

Vilhena, RO, 06 de março de 2023

RICHAEEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 076/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 8492/2022 sob ID 236966;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do referido quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora

JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO, detentora do Cargo Público de Agente de Saúde Pública, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM SAÚDE - ASS, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o gozo nos períodos de 20 de março de 2023 a 18 de abril de 2023 - 30(trinta) dias, de 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023 - 30(trinta) dias e 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024 - 30(trinta) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 8492/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 07 de março de 2023.

RICHAEEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 072/SEMUS/2023

ALTERA PERÍDO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA HAMPEL FLECK ATRAVÉS DO DECRETO Nº 57.354/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 7608/2022 sob ID 83863;

Considerando o Memorando nº 043/2023/GPES/COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA anexado nos autos 7608/2022 sob ID 275871 o qual solicita remarcação de período de usufruto do 1º quinquênio de Licença Prêmio concedida através do Decreto nº 57.354/2022, pelo motivo da necessidade de elaboração do Plano Anual do PAB- Programa Auxílio Brasil, não podendo se ausentar da atividade laboral no período anteriormente programado;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que a parte da licença já foi usufruída em período alterado;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, portanto, as exposições descritas acima que demonstram interesse público;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora ROSANGELA HAMPEL FLECK, detentora do Cargo Público de Enfermeira, matrícula 4834 Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS, Classe "J", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 18 de agosto de 2022 a 16 de setembro de 2022 -30 (trinta) dias, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023 – 30 (trinta) dias e no período de 21 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023 – 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 7608/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2022.

Vilhena, RO, 06 de março de 2023

RICHAEEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 074/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA GONÇALVES VIANA BARBOSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º e 4º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 15.491/2022 sob ID 219450;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto dos referidos quinquênios;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANA MARIA GONÇALVES VIANA BARBOSA, detentora do Cargo Público de Enfermeira, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS, Classe "D", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 3º quinquênio no período de 10 de abril de 2023 a 08 de julho de 2023 – 90 (noventa) dias, o 4º quinquênio no período de 09 de julho de 2023 a 06 de outubro de 2023 – 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 15.491/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 07 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 075/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GIZELLE ANDREA GONCALVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 4516/2022 sob ID 40477;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do referido quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora GIZELLE ANDREA GONCALVES, detentora do Cargo Público de Técnica em Enfermagem, Grupo Ocupacional: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 06 de novembro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4516/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 07 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 5.990/2023**

DENOMINA E OFICIALIZA RUA EULER PIRES DE OLIVEIRA A ATUAL RUA 103-28, RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV.

Autoria: Vereador Sargento Damassa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada e oficializada Rua Euler Pires de Oliveira a atual Rua 103-28, localizada entre as Ruas e 103-08 e 103-31, no Residencial Cidade Verde IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, inscrita no CNPJ sob o nº 30.432.206/0001-51, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 3343, sala B, Bairro Jardim América nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão tem como objetivo sociais sem distinção de credo religioso ou partido político de raça ou nacionalidade, praticar e difundir entre seus associados o Karatê, desenvolver atividades desportivas, educacionais, recreativas, culturais, cívicas, assistenciais e de benemerência direcionadas a prática do Karatê. Proporcionar um local de treinamento e interação adequado entre crianças e adolescentes, visando também estruturar equipes de competições para as diversas categorias existentes na modalidade e participar de competições a nível municipal, estadual e nacional; despertar consciência dos jovens sobre problemas sociais que afligem nossa sociedade, através de visitas a entidades assistenciais diversas que existem em nossa cidade. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e

as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 025 de 31 de Agosto de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 . – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 08 de março de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretário Municipal de Assistência Social

ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 4473/2023

Entidade: Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão

CNPJ: 30.432.206/0001-51

Objeto da parceria: Repasse financeiro

Valor total do repasse: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, entre a Associação de Artes Marciais Pequeno

Dragão e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A renovação da parceria tem por finalidade o objetivo de desenvolver atividades desportivas, educacionais, recreativas, culturais, cívicas, assistenciais e de benemerência direcionadas a pratica do karatê, desenvolver atividades de danças, ginásticas, halterofilismo e outras artes marciais, e outros esportes; organizar e realizar em suas dependências ou fora dela, torneios e competições da modalidade de karatê. A entidade se propõe a despertar a consciência dos jovens sobre os problemas sociais que afligem nossa sociedade, através de visitas a entidades assistenciais diversas que existe na cidade, propiciar aos praticantes karatê a participação em competições desportivas diversas (municipais, estaduais, e nacionais) motivando-os a continuidade do esporte sempre visando o desenvolvimento social com conhecimento e cidadania.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 06/03/2023, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da Resolução nº 025 de 31 de agosto de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 . – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 08 de março de 2023.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VALDINEY PEGO FERREIRA
MEMBRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004/2023/FMAS/SEMAS

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 2004/2023 - Processo Administrativo nº 2004/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 2004/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Vilhenense de Voleibol – AVV inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede na Rua 43, nº 497, Quadra 87, Setor 04, Bairro Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 025 de 31 de Agosto de 2022, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$109.999,44 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 08 de março de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, e CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº. 19.389.406/0001-36, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2022 referente ao Processo Administrativo nº. 18/2022.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº. 001/2022.

DA ALTERAÇÃO – Sub-cláusula Primeira: Alteração da Cláusula Terceira – Prazo de Vigência - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato por 12 meses a contar do vencimento do Termo de Contrato, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais. O Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, todavia, será empenhado nove meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 23.741,46 (vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) e três meses durante o ano de 2024. Sub-cláusula Segunda: Alteração da Cláusula Quarta – Preço – O objeto contratual passa a vigorar com o valor de R\$ 31.655,28 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.637,94 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), a partir do vencimento do Termo de Contrato 001/2022, devido a atualização monetária.

DA DESPESA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 23.741.46 (vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 –

Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; Desdobramento: 01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Fonte de Recurso: 1802000 Taxa de Administração, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 97/2023, de 03 de março de 2023 e Nota de Empenho n. 93/2023 de 03 de março de 2023.

DO FORO - Comarca de Vilhena (RO).

Marcia Regina Barichello Padilha
RESPONSÁVEL IPMV

Reiter Ferreira Peixoto
RESPONSÁVEL UNIVERSAL

PORTARIA Nº 015/2023/GP/IPMV

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Portaria nº. 044/2022/GP/IPMV.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 009/2023/IPMV de 08 de março de 2023 da Diretoria de Benefícios do IPMV.

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir e designar membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO IPMV, tendo o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de março de 2023, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único A Comissão de que trata o caput deste Artigo fica assim composta:

Presidente:
PAULO MAURICIO BARICHELO PADILHA – Matrícula 12131;

Membros:
ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA – Matrícula 6827;
SILVIA VILAS BOAS DA SILVA PAGLIOSA ULKOWSKI – Matrícula 24;
VIVIANE MARIA ROHLING – Matrícula 4175;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigem a partir de 13 de março de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 8 de março de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6158 / 2023**Natureza: Normal****DATA:** 08/03/2023 **PROTOCOLO:** 6158 / 2023**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA**CNPJ:** 84.718.741/0001-00**Insc. Estadual:****Endereço:** EST DO KM 02, LOTE RURAL 47, LINHA SANTA RITA, SECCAO C, GLEBA P,**Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** JI PARANÁ - RO**CEP:** 76.914-899**Telefone:****OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700512361007320143390300000	500000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119576	Arroz agulhinha tipo 1 – constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Pacote de 5 Kg.	PCT	5000.00	19.6600	98.300.00
Total:							98,300.00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Filtros: Situação=1;2 Exercício=2022 Competência=Março

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 de Março de 2023

GABINETE PRESIDENTE

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
EDUARDO PORTELA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO)-AUXADM	40	GABINETE PRESIDENTE
ELIANE CRISTINA CARDOSO ARAUJO	ASSISTENCIA DE PRESIDENCIA-CPC04	40	GABINETE PRESIDENTE
FRANCISLEI INÁCIO FRANÇA DA SILVA	PRESIDENTE-CPC01	40	GABINETE PRESIDENTE

COORDENADORIA DE CULTURA

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
PRICILA ALINE DE SOUZA	COORDENADOR DE CULTURA-CPC02	40	COORDENADORIA DE CULTURA
SUELEN MORAES DE LIMA	CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES-CPC03	40	EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES

COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ALDO NOGUEIRA DA SILVA	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL-CPC03	40	APOIO OPERACIONAL
LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	CHEFE DE PATRIMONIO HISTORICO E MUSEUS-CPC03	40	MUSEUS E PATRIMONIO HISTORICO
MARIA ANA DE SOUZA NETA	COORDENADOR DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL-CPC05	40	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL
PAULO SERGIO SILVA FERREIRA	CHEFE DE BIBLIOTECA PUBLICA-CPC03	40	BIBLIOTECA PUBLICA

COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ALEXANDRE REIS	CHEFE DE PROGRAMAS PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS-CPC03	40	PROGRAMAS PROJ CAP DE RECURSOS
KARINE SALETE NECKEL MORAIS	COORDENADOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-CPC02	40	COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PATRICK DE SOUZA BRUM	CHEFE DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS-CPC03	40	ADM E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3690

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 08.03.2023

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.cameradevilhena.ro.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA FINANCEIRA

PORTARIA N.º 81 /2023

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de FEVEREIRO de 2023, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Cargo / Matrícula	Empenho	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Valor Total Diária	Motivo
SAMIR MAHMOUD ALI	43/2023	07/02/2023	10/02/2023	Porto Velho	4,00	1.575,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO AGENDADA NODIA 08/02/2023 ATRAVÉS DO OFICIO 003/2023/GDMC. DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DEPUTADO MARCELO CRUZ. FAZER UMA VISITA INSTITUCIONAL NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ALAN QUEIROZ, EZEQUIEL NEIVA. VISITA NA EMPRESA ENERGIS
MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA	44/2023	07/02/2023	10/02/2023	Porto Velho	4,00	875,00	ACOMPANHAR O VEREADOR SAMIR ALI PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO AGENDADA NODIA 08/02/2023 ATRAVÉS DO OFICIO 003/2023/GDMC. DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DEPUTADO MARCELO CRUZ, FAZER UMA VISITA INSTITUCIONAL NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ALAN QUEIROZ, EZEZO
CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA	45/2023	07/02/2023	10/02/2023	Porto Velho	4,00	1.050,00	CONDUÇÃO DE VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E PRESIDENTE DA CAMARA PARA PORTO VELHO.
DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA	47/2023	13/02/2023	18/02/2023	BRASILIA	5,00	3.500,00	REUNIÃO NO GABINETE DO DEP FEDERAL FERNANDO MAXIMOS, SENADOR CONFUCIO MOURA, SENADOR JAIME BAGATOLI E DEPUTADA CRISTIANE LOPRES. REUNIÃO ESTA PARA A BUSCA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.
DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA	48/2023	13/02/2023	18/02/2023	BRASILIA	0,00	350,00	COMPLEMENTAR DO EMPENHO 47/2023
PEDRO JOSE ALVES SANCHES	49/2023	13/02/2023	17/02/2023	Porto Velho	4,00	2.025,00	TRATAR DE EMENDAS AO MUNICÍPIO DE VILHENA E PARTICIPAR DO CURSO "RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E PROCURADORIA AOS LEGISLATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	50/2023	13/02/2023	17/02/2023	Porto Velho	4,00	2.025,00	TRATAR DE EMENDAS AO MUNICÍPIO DE VILHENA E PARTICIPAR DO CURSO "RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E PROCURADORIA AOS LEGISLATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023"



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA FINANCEIRA**

JOEL TORRES CAVALCANTE	51/2023	13/02/2023	17/02/2023	Porto Velho	4,00	1.350,00	CONDUZIR VEREADORES TRATAR DE EMENDAS AO MUNICIPIO DE VILHENA E PARTICIPAR DO CURSO "RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E PROCURADORIA AOS LEGISLATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".
JOEL TORRES CAVALCANTE	52/2023	31/01/2023	03/02/2023	Porto Velho	0,00	150,00	COMPLEMENTAÇÃO DE 1/5 DIARIA DO EMPENHO 12/2023
ADENILSON LUIZ MAGALHAES	53/2023	31/01/2023	03/02/2023	Porto Velho	0,00	200,00	COMPLEMENTAÇÃO DE 1/2 DIARIA DO EMPENHO 11/2023
CLERIDA MARIA TEIXEIRA	56/2023	27/02/2023	03/03/2023	Porto Velho	4,50	2.025,00	EM BUSCAS DE RECURSOS E EMENDAS PARLAMENTARES
ELENIR SALETE ZILLI	57/2023	27/02/2023	03/03/2023	Porto Velho	4,50	2.025,00	EM BUSCA DE EMENDAS PARLAMENTARES E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADOS ESTADUAIS.
JOEL TORRES CAVALCANTE	58/2023	27/02/2023	03/03/2023	Porto Velho	4,50	1.350,00	CONDUZIR AS VEREADORES CLERIDA E NICA PARA PORTO VELHO.
GISELLE APARECIDA MONTEIRO	39/2023	06/02/2023	09/02/2023	Ji-Paraná	3,5	1.050,00	PARTICIPAR DURSO SEMINÁRIO PRESENCIAL - COMO ELABORAR O ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ETP, E TERMO DE REFERENCIA TR - PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES N 14133/21 E NOVA IN 58/2022 QUE REGULA O ETP, VISANDO O PLANEJAMENTO E OS DOCUMENTOS, COM DESTAQUE PARA O PASSO A PASSO DO CONTEUDO E DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERENCIA, POR MEIO DE UMA ABORDAGEM APLICADA. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA VERT CONSULTORIA, NO MUNICIPIO DE JI PARANA NO HOTEL MAXIMUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 08 de MARÇO de 2023.



SAMIR MAHMOUD ALI
Presidente da CVMV

PORTARIA NO 080/2023

EXONERA O SERVIDOR ROMILDO VALENTINO LOPES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25 do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a partir de 6 de março de 2023, o servidor ROMILDO VALENTINO LOPES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo: CPC-4, lotado na Gabinete Parlamentar da Vereadora Clérida Alves.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
8 de março de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 082/2023

NOMEIA TATIANA DE ALMEIDA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 8 de março de 2023, TATIANA DE ALMEIDA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, com lotação na GABINETE DA VEREADORA CLERIDA ALVES, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
8 de março de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**